



MUNICÍPIO DE
BARRA DO TURVO
GABINETE

SANÇÃO PREFEITURAL

Lei Municipal n° 990/2025

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 511 da Lei Orgânica Municipal

SANCIONA

O Projeto de Lei n.º 61, aprovado por unanimidade pela Câmara dos Vereadores, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de dezembro de 2025, o qual converte-se na Lei Municipal n° 990/2025.

Município de Barra do Turvo/SP, 11 de dezembro de 2.025.


VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL N° 990, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre o reajuste do Auxílio-Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica reajustado o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, passando de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Fica autorizada, excepcionalmente no mês de dezembro de 2025, a concessão do valor de R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais) a título de Auxílio-Alimentação aos servidores que fazem jus ao benefício, em razão do saldo orçamentário disponível na ficha de despesa específica destinada ao auxílio-alimentação no exercício de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, já existente, consignada na seguinte classificação econômica: Manutenção da Secretaria do Legislativo – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, 11 de dezembro de 2025.



VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal